

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ouro Preto Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG - www.ifmg.edu.br

## PARCERIA: PLANO DE TRABALHO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARCERIA: PLANO DE TRABALHO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

(O Protocolo de Intenções é um documento de natureza preliminar e genérico que prevê atividades futuras a serem formalizadas através de acordo específico, assinado por instâncias mais elevadas das instituições partícipes. A celebração do Protocolo de Intenções não permite a realização de nenhuma atividade, serve apenas para celebrar a "intenção de fazer algo", sendo que para realizar qualquer atividade, será necessário celebrar um acordo específico, conforme for o caso, com Plano de Trabalho e aprovação nas instâncias pertinentes)

## 1. PARTÍCIPES E COORDENAÇÃO

#### 1.1 Partícipes

Dados do Órgão/Entidade/Empresa						Dados do Representante Lega						
ID	Identificação	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail	Nome	CPF	Carg
01	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	10.626.896- 0001-72	Av. Professor Mário Werneck, 2590	Buritis	Belo Horizonte	MG	30575- 050	(31) 2513- 5100	gabinete@ifmg.edu.br	Rafael Bastos Teixeira	055.099.565- 73	Reito
02	Associação Clube Osquindô	10.471.314/0001- 26	Rua Eugênio Eduardo Rapallo, 625	Passagem de Mariana	Mariana	MG	35421- 020	31 3557- 5260	contato@osquindo.com.br	Gisele Alves	030.761.376-38	Preside

#### 1.2 Coordenador(es)

ID	Nome	CPF	SIAPE (se houver)	Telefone	E-mail	Partícipe Vinculado
01	Diego Alves de Oliveira	06920028638	1065013	319 7304 1441	diego.oliveira@ifmg.edu.br	IFMG
02	Gisele Alves	030.761.376-38		31 9 8892-1125	gisele@osquindo.com.br	ACO

## 2. DESCRIÇÃO DAS INTENÇÕES

## 2.1 Informações Gerais

Objeto	Vigência (em meses)
Exemplo 1: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação;	
Exemplo 2: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a promoção da cooperação técnica, científica e educacional entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, ao intercâmbio de práticas estruturadas e à promoção da articulação e da integração das políticas públicas na área de	60
O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação.	

# 2.2 Objetivos do Protocolo de Intenções

## 2.2.1 Objetivo Geral

Dicas para preenchimento: O relacionamento dar-se-á para proveito mútuo em que áreas ou atividades? O que se pretende nessas áreas ou atividades? Por exemplo: Troca de experiências, Parcerias futuras? O que se pretende alcançar com esse protocolo?

Implementar parceria para realização de programas, projetos e ações nos segmentos de Cultura, Mídias, Criações Funcionais e Tecnologia e Inovação, entre o IFMG e o Distrito Criativo de Passagem de Mariana, criado pela Lei Municipal de Mariana número 3.570, aprovada em 23 de maio de 2022.

# 2.3 Objetivos Específicos

Dicas para preenchimento: O relacionamento dar-se-á para proveito mútuo em que áreas ou atividades? O que se pretende nessas áreas ou atividades? Por exemplo: Troca de experiências, Parcerias futuras? O que se pretende alcançar com esse protocolo?

- 1. Promover a criação e fomento de oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas áreas de Cultura, Mídias, Criações Funcionais, Tecnologia e Inovação, oferecidos pelos profissionais vinculados ao Distrito Criativo de Passagem de Mariana e o IFMG;
- 2. Contribuir para a consolidação da iniciativa "Na Passagem Escola do Fazer" aprimorando curricularização dos cursos que serão oferecidos, promovendo e ampliando o acesso de jovens diversas profissões da Economia Criativa realizada entre as empresas que atuam no Distrito Criativo de Passagem de Mariana e o IFMG;
- Viabilizar projetos de intercâmbio para atividades de ensino e pesquisa entre servidores e estudantes do IFMG e as empresas e profissionais que compõe o movimento do Distrito Criativo de Passagem de Mariana.
- Contribuir para o fortalecimento dos projetos de viabilização de projetos de desenvolvimento do Distrito Criativo junto à Poder Público, iniciativa privada e terceiro setor.

### 2.4 Procedimentos para Alcance dos Objetivos

Dicas para preenchimento Como se darão as ações para desenvolvimento das intenções do protocolo? Instituição de grupos de trabalho, comitês, realização de reuniões periódicas, debates, reuniões técnicas? Qual a periodicidade desses encontros? Quem serão os participantes? Como se dará o registro dessas reuniões, encontros, etc.?

O Distrito Criativo de Passagem de Mariana criado pela Lei Municipal de Mariana número 3.570, aprovada em 23 de maio de 2022, é o primeiro de Minas Gerais, e é gerido pelo Conselho de desenvolvimento do Distrito Criativo de Passagem, que reúne várias empresas em torno do tema: novas rotas de diversificação econômica e Desenvolvimento local. A legislação institui o Programa de Valorização do Patrimônio Cultural e o Programa Estratégico de Desenvolvimento Socioeconômico, que busca zelar pelos bens culturais e criativos do distrito. A atuação das empresas vai desde associações musicais e culinária de qualidade a uma associação de caçadores de assombração. O tema central da atuação é a economia criativa, que é um conceito une a cultura aos negócios, buscando explorar maneiras pelas quais os mais diversos territórios podem desenvolver sua economia a partir de capital intelectual. Isso inclui desde patrimônio histórico, como festivais locais, museus e bibliotecas, até criações modernas, como conteúdo digital, jogos e publicidade.

Assim, o IFMG irá desenvolver, por meio das suas competências e atribuições, o fortalecimento desta parceria, podendo criar cursos de Formação Inicial e Continuada que atendam as demandas do Distrito Criativo de Passagem de Mariana, viabilizando projetos de extensão da curricularização de seus cursos superiores para o atendimento da demanda das empresas do distrito e a utilização de recursos materiais e humanos para a promoção da cultura e do lazer no IFMG campus Ouro Preto. Por outro lado, a riqueza cultural e artística do Distrito Criativo poderá contribuir para as ações de programas, projetos e ações a serem realizadas no IFMG campus Ouro Preto, como exposição de artes e cultura, realização de eventos culturais, de economia criativa, de ensino e de pesquisa.

### 3. RESPOSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Dicas para preenchimento: Inserir todas as obrigações dos partícipes na realização das intenções. Podem ser incluídas quantas forem necessárias. Essas obrigações serão levadas para o documento de formalização da parceria.

Partícipe	IFMG
Obrigações	Para viabilizar o objeto deste instrumento, o partícipe acima envidará esforços, na medida de suas competências, para:  1. Criar projetos de cursos FIC a fim de certificar os estudantes nos cursos realizados em parceria entre o Distrito Criativo de Passagem de Mariana e o IFMG.  2. Viabilizar diálogo e oportunidades para que projetos de extensão da curricularização dos cursos superiores do IFMG possam ser desenvolvidos para apoiar as empresas e comunidade do Distrito Criativo de Passagem de Mariana.  3. Apoiar e divulgar movimentos de cultura e receber espaços de diálogo deste tema no IFMG.  4. Chancelar ações realizadas pelo Distrito Criativo de Passagem de Mariana, contribuindo para a diálogos de viabilização junto ao Poder Público, iniciativa privada e terceiro setor.

Partícipe	ACO
	Para viabilizar o objeto deste instrumento, o partícipe acima envidará esforços, na medida de suas competências, para:  1. Ofertar cursos de extensão, oficinas e treinamentos na área cultural e de lazer, realizados no DCP também para a comunidade estudantil, servidores e comunidade externa do IFMG na forma de projetos de extensão.
Obrigações	2. Realizar treinamento, orientação para uso indicar manutenção em equinamentos de áudio (microfone e som) e iluminação pos auditórios do IFMG para
	3. Colaborar com empréstimo de obras de arte visuais e audiovisuais para implantação de exposições na Galeria de Arte Ney Cokda do IFMG campus Ouro Preto.
	4. Ofertar atividades de extensão artísticas nas áreas de espetáculo de música e artes cênicas.

## ASSINATURAS

Coordenador(a) do Protocolo de Intenções Diretor(a) ou Coordenador(a) da área relacionada ao Protocolo de Intenções Diretor(a) Geral do Campus ou Pró-Reitor

Ouro Preto, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Diego Alves de Oliveira, Diretor(a) de Extensão, Esporte e Cultura - Campus Ouro Preto, em 03/09/2024, às 09:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por GISELE ALVES, Usuário Externo, em 03/09/2024, às 14:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto, em 10/09/2024, às 15:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 2025569 e o código CRC 38EF40E1.

23213.001905/2024-82 2025569v1